

Opção de Tributação – Lei 11.053

Com o advento da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004 os participantes que aderirem ao Plano de Contribuição Definida (Plano B) da PREVINORTE, passam a ter duas opções de recolhimento do Imposto de Renda (IRRF) sobre o pagamento dos benefícios ou resgates: O Regime Progressivo de Imposto de Renda e o Regime Regressivo de Imposto de Renda. O Regime Progressivo de Imposto de Renda é aquele cuja alíquota mensal do imposto é progressiva em função do valor da renda, representado pela tabela abaixo:

Assim, **a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015** a Tabela Progressiva Mensal será:

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Já o Regime Regressivo de Imposto de Renda é aquele cujas alíquotas do imposto é decrescente de 35% a 10% em função do prazo de acumulação da contribuição no plano de benefício previdenciário, representado pela tabela abaixo:

Prazo de Acumulação de Contribuição	Alíquota IR
Igual ou Inferior a 2 (dois) anos	35% (trinta e cinco por cento)
2 (dois) anos e 1 (um) dia a 4 (quatro) anos	30% (trinta por cento)
4 (quatro) anos e 1 (um) dia a 6 (seis) anos	25% (vinte e cinco por cento)
6 (seis) anos e 1 (um) dia a 8 (oito) anos	20% (vinte por cento)
8 (oito) anos e 1(um) dia a 10 (dez) anos	15% (quinze por cento)
Superior a 10 (dez) anos	10% (dez por cento)

A opção por um desses regimes poderá ser formalizada pelo participante até o último dia útil do mês subsequente ao do seu ingresso no Plano B, sendo que tal opção é irrevogável, ou seja, uma vez efetivada não poderá mais ser alterada. Para que você possa fazer sua opção consciente e seguro, a PREVINORTE disponibilizou neste site o Termo de Opção e as informações sobre os dois regimes vigentes, as legislações e instruções normativas sobre o assunto e uma lista com respostas às dúvidas mais frequentes. A Central de Atendimento da Previnorte também estará à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone: (61) 2105-0300.